



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL  
GERÊNCIA DE BENS MÓVEIS  
COMISSÃO DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS

## **EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO ELETRÔNICO 559/2026**

### **1. DO LEILÃO**

A Secretaria de Estado da Administração, pela sua Diretoria de Gestão Patrimonial, situada no Centro Administrativo, Rodovia SC 401, Km 05, nº 4.600 – Saco Grande II - Florianópolis – SC, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **LEILÃO**, tipo **MAIOR LANCE**, para venda de bens móveis inservíveis, dentre eles, veículos, sucatas de veículos, equipamentos e mobiliários, descritos no item 02 do presente edital, a ser realizado exclusivamente na modalidade eletrônica **ON-LINE**, na rede mundial de computadores, pelo endereço eletrônico do site do Leiloeiro Oficial designado (<https://www.topleiloes.com.br>) com abertura para cadastro e registro de pré-lances aos lotes no dia **28 de setembro de 2026 a partir das 09:00 horas**, e com início do pregão de **fechamento dos lotes no dia 05 de outubro de 2026 a partir das 09:00 horas**, tendo como leiloeiro oficial o Sr. Paulo Pizzolatti Neto, matrícula AARC/019-SC. Os interessados em participar do presente leilão deverão observar as seguintes instruções e condições deste edital e da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

### **2. DO OBJETO**

O presente leilão tem por objeto a venda de bens móveis inservíveis, dentre eles, veículos, equipamentos e mobiliários, conforme anexos I, II e III do presente edital.

### **3. DA HABILITAÇÃO:**

**3.1** - Poderão participar do presente leilão pessoas físicas, inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), ou jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), que atenderem a todas as exigências constantes neste Edital e seus Anexos.

**3.2** - Não serão admitidas neste certame participações de:

**3.2.1** - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**3.2.2** - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

**3.2.3** - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL  
GERÊNCIA DE BENS MÓVEIS  
COMISSÃO DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS

**3.3** - Os lances dos impedidos poderão ser desclassificados em qualquer fase do processo licitatório.

**3.4** - O Leilão será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica **ON-LINE**, na rede mundial de computadores pelo endereço eletrônico do site do Leiloeiro Oficial designada (<https://www.topleiloes.com.br>), com abertura para cadastro e registro de pré-lances aos lotes no dia **28 de setembro de 2026 a partir das 09:00 horas**, e com início do pregão de **fechamento dos lotes no dia 05 de outubro de 2026 a partir das 09:00 horas**.

**3.5** - O participante deverá efetuar o pedido de cadastro através do site do leiloeiro oficial designada, podendo fazê-lo a qualquer tempo anterior ao leilão até o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao início da data fechamento dos lotes do leilão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação;

**3.6** - Para cadastrar-se e participar do leilão on-line, o interessado deverá acessar o site eletrônico informado no item 3.4 e preencher o cadastro.

#### **4. DAS CONDIÇÕES:**

**4.1** - Os bens, objeto do presente leilão, serão arrematados pelo maior lance oferecido, igual ou superior ao valor da avaliação.

**4.2** - Somente será aceito pagamento à vista para pagamento dos lotes deste Edital.

**4.3** - Fica estabelecido: A liberação para a entrega dos lotes dos anexos II (veículos) e III (sucatas de veículos) será realizada a partir do dia **15/10/2026 com o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a retirada dos lotes**. A liberação para a entrega dos lotes do anexo I (mobiliário e equipamentos) será realizada a partir do dia **15/10/2026 com o prazo máximo de 07 (sete) dias úteis para a retirada dos lotes, de segunda a sexta feira das 12:30 às 18:00 horas**.

**4.4** - Os bens móveis, veículos, equipamentos, e mobiliários serão leiloados no estado em que se encontram, não cabendo à Secretaria de Estado da Administração quaisquer responsabilidades quanto a consertos, reparos, ou providências referentes ao transporte dos bens leiloados. **AS FOTOS RELACIONADAS AOS VEÍCULOS, BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS SÃO MERAMENTE ILUSTRATIVAS E A VISITAÇÃO AOS BENS NOS DIAS MARCADOS É DE RESPONSABILIDADE DOS INTERESSADOS**. As fotos poderão ser consultadas no site do leiloeiro ou através do sistema SGPe, processo SEA 17290/2026.

**4.4.1** - O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, **SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES**, isentando a Secretaria de Estado da Administração e o Leiloeiro Público por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

**4.5** - Todos os lotes poderão apresentar falta de peças e componentes, ferrugem e corrosão, características divergentes de marca/modelo original de fábrica, inclusive na numeração de chassi, eventualmente necessitando sua remarcação, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, ou ainda motivo de cancelamento do lote arrematado, uma vez que é de responsabilidade do interessado a vistoria prévia dos bens.

**4.6** - O lote de bem móvel inservível arrematado deverá ser retirado na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial do lote e eventual abandono do restante.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL  
GERÊNCIA DE BENS MÓVEIS  
COMISSÃO DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS

**4.6.1** - No ato do carregamento, o arrematante deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a desmontagem ou transformação dos bens arrematados dentro da área em que estiverem localizados.

**4.6.2** - A Secretaria de Estado da Administração não se obriga a fornecer pessoal para auxiliar na retirada e carregamento dos bens do local em que estiverem armazenados. O arrematante e terceiros que eventualmente venham ajudar no carregamento dos bens, poderão permanecer no local apenas e estritamente para esse fim, sendo responsáveis inclusive, por qualquer dano que possa ocorrer no local.

**4.7** - A regularização dos veículos junto ao DETRAN, a retirada do local, bem como quaisquer outras despesas e solicitações pertinentes junto ao referido órgão de trânsito (transferências, vistorias, remarcação de chassi, alteração de características de marca/modelo, cor, carroceria, número de eixos, etc.), ficam sob a responsabilidade dos arrematantes, assim como de sua responsabilidade será a transferência fora do prazo regulamentar estipulado pelo Órgão de trânsito.

**4.8** - A transferência do veículo arrematado deverá ser efetuada dentro de 30 (trinta) dias, conforme legislação de trânsito.

**4.9** - Os veículos com pintura caracterizada não poderão circular antes de serem descaracterizados pelos arrematantes.

**4.10** - Os lotes poderão ser identificados e vistoriados dentro do prazo estipulado no item 11.2 pelos interessados, não cabendo à Secretaria de Estado da Administração quaisquer responsabilidades quanto à conservação.

**4.11** - A comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento) será calculada sobre o valor da venda e correrá por conta exclusiva do arrematante, devendo ser paga em separado, pelo arrematante, com depósito no Banco Itaú (341), agência 7008, conta corrente 0001703- 5, CPF: 485.723.659-15, nome – Paulo Pizzolatti Neto, ou com transferência bancária entre contas, ou (TED), ou através do PIX, pela chave de e mail: paulo@topeiloes.com.br, em até 03 (três) dias úteis após o término do prazo do item 4.16. O comprovante de pagamento deverá ser encaminhado para o email paulo@topeiloes.com.br, ou pelo telefone: (47) 99101-6605.

**4.12** - A partir do preço de lance mínimo estipulado no edital para cada lote, ficará a cargo do leiloeiro durante os pregões estabelecer a diferença mínima para os lances subsequentes dos respectivos lotes, os quais serão arrematados pelo maior lance oferecido (valor à vista). O valor mínimo de incremento para cada lance subsequente deverá ser de múltiplos de R\$100,00.

**4.13** - A documentação dos veículos será enviada via correio, no endereço do arrematante descrito na nota de venda do leiloeiro.

**4.14** - A nota de venda em leilão será encaminhada pelo leiloeiro oficial ao arrematante, via e-mail, que integralizar o pagamento em tempo certo e confirmado pela Secretaria de Estado da Administração.

**4.15** - Os lotes arrematados na condição de sucata, somente poderão ser arrematados por CNPJ devidamente regularizado conforme lei federal nº 12.977/2014 e certificados pelo leiloeiro oficial, devendo o arrematante remeter à GEMOV/SEA o recorte com a numeração do chassi.

**4.16** - O leiloeiro oficial expedirá um documento de depósito identificado para cada lote arrematado, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a data do fechamento dos lotes do leilão.

**4.17** - O leiloeiro oficial deverá emitir e encaminhar à Secretaria de Estado da



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL  
GERÊNCIA DE BENS MÓVEIS  
COMISSÃO DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Administração nota de venda em leilão de cada lote e relatório preliminar do leilão, a ser realizado pela ordem dos lotes contendo o nome completo de cada arrematante, com o respectivo CPF, RG, endereço e telefone, e ainda o valor pelo qual cada lote foi arrematado, em até 48 (quarenta e oito) horas da data do fechamento dos lotes do leilão e relatório final completo em até 10 (dez) dias úteis.

**4.18** - A simples participação no presente leilão público, implica na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital de Leilão Público, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.

**4.19** - Fica facultado à Comissão Permanente de Alienação de Bens Móveis ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

**4.20** - O Estado de Santa Catarina, através da Comissão Permanente de Alienação de Bens Móveis, reserva-se no direito de suspender o leilão ou cancelar a venda de parte ou de todos os lotes, antes ou durante a realização do leilão, bem como transferir a continuidade do Leilão para uma nova data, que será divulgado no site [www.portaldecompras.sc.gov.br](http://www.portaldecompras.sc.gov.br), por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente.

## **5. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**5.1** - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o ato convocatório, por escrito, por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, por meio de Protocolo Digital (<https://www.sc.gov.br/servicos/>) ou Protocolo localizado no Centro Administrativo do Governo.

**5.2** - A impugnação feita tempestivamente pelo interessado não o impedirá de participar deste leilão até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

## **6. DAS SANÇÕES**

**6.1** - Os licitantes que não cumprirem as normas da Lei nº 14.133/2021, estarão sujeitos às sanções e penalidades estabelecidas no artigo 156 desta Lei.

**6.1.1** - O pagamento fora do prazo e das condições estipuladas no edital implica em desistência do lote arrematado e ao pagamento de multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do arremate e não dará direito a reembolso da comissão paga ao leiloeiro na data do leilão.

**6.2** - O leiloeiro que não atender às disposições constantes neste Edital ficará sujeita às penalidades aplicadas pela Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC), sem prejuízo de outras medidas legais.

## **7. DOS RECURSOS**

**7.1** - A eventual interposição de recursos às decisões proferidas pela Comissão Permanente de Alienação de Bens Móveis, deverá efetivar-se no prazo de 03 (três) dias úteis contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, na forma do artigo 165 da Lei nº 14.133/2021, por meio de petição dirigida à presidência da Comissão Permanente de Alienação de Bens Móveis, e autuados pelo licitante por meio de



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL  
GERÊNCIA DE BENS MÓVEIS  
COMISSÃO DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Protocolo Digital (<https://www.sc.gov.br/servicos/>) ou Protocolo localizado no Centro Administrativo do Governo.

## **8. DA SESSÃO PÚBLICA**

**8.1** - Após estar cadastrado e devidamente habilitado no sistema, a partir da data prevista no item 3.4, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema.

**8.2** - Cada pessoa física ou jurídica apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documentos de identificação, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, por todos os efeitos, sua representação. Nenhuma pessoa, ainda que credenciada, poderá representar mais de um participante.

**8.3** - O site permitirá o recebimento de lances virtuais em tempo real.

**8.4** - Na data e hora marcada para o início do apregoamento e fechamento dos lotes, o leiloeiro anunciará no site cada lote “em pregão”, observando a sequência dos lotes prevista neste edital.

**8.5** - O maior lance registrado até o momento da abertura do pregão do lote será declarado vencedor se após o prazo de 15 (quinze) segundos após a abertura do lote não houver oferta de lance superior. Caso dentro dos 15 (quinze) segundos de aguardo seja registrado no sistema lance superior, o cronômetro será zerado e o leiloeiro aguardará novamente o prazo de 15 (quinze) segundos, e assim sucessivamente até que dentro deste prazo não haja lance superior, quando declarará vendido o lote ao arrematante do último e maior lance. Poderão ocorrer variações no cronômetro regressivo conforme oscilação da Internet. Desta forma, o participante deverá aguardar o encerramento total de cada lote.

**8.6** - O valor mínimo de lance inicial para cada lote será o estimado no edital.

**8.7** - Iniciada a etapa competitiva, os participantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**8.8** - Durante a sessão, o leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet.

**8.9** - Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

**8.10** - O lote não arrematado será novamente apregoado pelo leiloeiro oficial no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último lote previsto.

**8.11** - A plataforma eletrônica de leilões eletrônicos (via internet) não cancela, nem anula lances efetuados através da internet. Todos os lances efetuados são irrevogáveis e irretiráveis e significam compromisso assumido perante esta licitação pública, nos termos da legislação federal. Todas as ofertas e lances efetuados por Habilitados são de sua inteira responsabilidade. Todos os lances ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem recebidos pelo site do leiloeiro. Os lances não se consideram concretizados, quando do envio pelo usuário e sim quando da confirmação do seu recebimento por parte do sistema do leiloeiro, posto que se deve levar em conta o fato de que há diferentes velocidades nas transmissões de dados dependentes de fatores alheios ao controle do provedor de internet. O leiloeiro não se responsabiliza pela falta de requisitos técnicos mínimos necessários e eventuais falhas de conexão, que impossibilitem o interessado acessar nosso sistema “ONLINE”, ofertar lances e receber mensagens. O leiloeiro e





ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL  
GERÊNCIA DE BENS MÓVEIS  
COMISSÃO DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS

o comitente não são responsáveis pelos lances ofertados posteriormente ao fechamento do lote.

## 9. PAGAMENTO

**9.1** - Os pagamentos deverão ser efetuados através de depósito identificado, tendo o documento um número identificador com código da Agência e Conta Corrente. O pagamento deverá ser realizado em até 03 (três) dias úteis após o término do prazo do item 4.16. O valor total exigido deverá ser quitado em dinheiro (direto no caixa do banco) ou por transferência à vista entre contas correntes via TED, preferencialmente em nome do arrematante. Não serão aceitos depósitos em Caixas Eletrônicas. O lote somente será liberado para o arrematante após a compensação do crédito em nome do Fundo Patrimonial/SEA. No caso do não cumprimento da obrigação assumida, estará o proponente, sujeito a sanções de ordem judicial, cível e criminal. O tempo necessário para a compensação bancária do pagamento é de inteira responsabilidade do(a) arrematante.

**9.2** - Os arrematantes depositarão os valores correspondentes aos seus lotes arrematados na **Conta Corrente nº 950.170-3/Agência nº 3582-3 BANCO DO BRASIL (001), CNPJ nº 14.284.450/0001-68, Fundo Patrimonial/SEA**. O comprovante de pagamento deverá ser encaminhado para o e-mail [paulo@topeiloes.com.br](mailto:paulo@topeiloes.com.br) ou pelo telefone: (47) 99101-6605.

## 10. DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

**10.1** - Nos termos da Instrução Normativa Conjunta CGE/SEA nº 01/2020, os participantes deste certame, tanto pessoas físicas quanto pessoas jurídicas, concordam que executarão as obrigações assumidas de modo ético e em conformidade com os princípios aplicáveis.

**10.2** - Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

**10.3** - Comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso I, artigo 1º da Instrução Normativa Conjunta CGE/SEA nº 01/2020 e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

**10.4** - Comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato.

**10.5** - Declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1** - O encerramento do processo de leilão ocorre com o recebimento do valor da arrematação, a entrega do bem vendido, a prestação de contas do leiloeiro ao Fundo Patrimonial/Secretaria de Estado da Administração e a posterior homologação da licitação pela autoridade competente.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL  
GERÊNCIA DE BENS MÓVEIS  
COMISSÃO DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS

**11.2** - Os interessados poderão examinar os lotes a serem leiloados, nos dias **21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30** de setembro de 2026 e **01, 02** de outubro de 2026, no horário das 14:00 às 17:00 horas, cientes de que serão leiloados no estado de conservação em que se encontram.

**11.2.1** - Dando-se aos interessados o direito de vistoriar os bens a serem leiloados, estes não poderão alegar, por qualquer circunstância, motivo ou situação, desconhecê-los, nem ingressar em juízo com ação decorrente de vício redibitório ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização.

**11.2.2** - Os débitos constantes do prontuário do veículo, que tenham vencimento até a data do Leilão, serão quitados. Todos os débitos com vencimentos após a data do leilão terão sua quitação sob responsabilidade do arrematante, independentemente do seu final de placa.

**11.2.3** - Fica reservado à Comissão Permanente de Alienação de Bens Móveis, o direito de suprimir alguns dos lotes oferecidos, por decisão da autoridade administrativa devidamente justificada ou para cumprimento de decisão judicial, sem que dessa decisão tenham os concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização.

**11.2.4** - A descrição dos lotes sujeita-se às correções apregoadas no momento do Leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

**11.2.5** - Demais informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico do site do Leiloeiro Oficial designado (<https://www.topleiloes.com.br>), pelo e-mail [gemov@sea.sc.gov.br](mailto:gemov@sea.sc.gov.br), pelos telefones da GEMOV/SEA: (48) 3665-1821/ (48) 3665-1665/ (48) 3665-16419 ou com o Leiloeiro Oficial pelo telefone: (47) 99101-6605. Locais para visita aos lotes: veículos e equipamentos:

- **1º BPMA de Joinville – SC** – Estrada Piraí, KM 05, Vila Nova, (47) 3431-8784;
- **1º BPMRV - Posto 14 - Içara – SC** – Rod. SC 445, KM 62, 550, Liri (48) 34031476;
- **14º BPM de Jaraguá do Sul – SC** - Rua Gustavo Hagedorn, 880, Nova Brasília, (47) 3276-9100;
- **8º CRPM Tubarão – SC** - Av. José Acácio Moreira, 1469, Centro, (48) 3621-1102;
- **29º BPM Içara – SC** - Rod. SC 445, KM 08, Vila São José, (48) 3431-7493;
- **5º BBM de Lages – SC** - Rua Mato Grosso, 171, São Cristóvão, 49-32898330;
- **6º BPM de Lages – SC** - Rua Mato Grosso, 297, São Cristóvão, 49-32217991;
- **CBMSC Araranguá – SC** – Rod. Governador Jorge Lacerda, 1229, Alto Feliz, (48) 35290357;
- **CBMSC Garopaba – SC** – Rua Jovino Piucco, 1187, Ferraz, (48) 36654440;
- **CBMSC Rio dos Cedros – SC** – Av. Expedicionário Anselmo Leitempergher, 4948, Cedro Central, (47) 33993107;
- **CBMSC Santa Cecília – SC** – Rua XV de Novembro, 1502, Centro, (49) 992017344;
- **CBMSC São Francisco do Sul – SC** – Av. Atlântica, 1968, Enseada, (47) 34813694;
- **PCI Laguna - SC** - R. Cel. Fernandes Martins, 330 - Progresso, (48) 36477808;
- **PCI Concórdia - SC** - Rua João Suzin Marini, 155 - Salete, (49) 34826196;
- **CBMSC Abelardo Luz – SC** – Rod. SC 155, KM 15, Vila Seres, (49)



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL  
GERÊNCIA DE BENS MÓVEIS  
COMISSÃO DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS

991926479;

- **CBMSC Porto União – SC** – Rua João Pessoa, 1270, Centro, (42) 36274319;
- **PMSC Porto União – SC** – Rua Nilo Peçanha, 1435, São Pedro, (47) 34318772;
- **PMSC Penha – SC** – Rua Maria Emília da Costa, 50, Armação, (47) 32615597;
- **CBMSC Penha – SC** – Rua Inácio Francisco de Souza, 1394, Armação do Itapocorói, (47) 992345447;
- **CBMSC Faxinal dos Guedes – SC** – Av. São Pedro, 798, São Cristóvão, (49) 33822207;
- **CBMSC Armazém – SC** – Rod. SC 435, 440, Portal, (48) 36511927;
- **CBMSC Imaruí – SC** – Av. Domingos da Silva Candemil, 332, Centro, (48) 36477856;
- **CBMSC Pinhalzinho – SC** – Rua Gelmar Luis Hoefle, 18, Centro Oeste, (49) 20497750;
- **CBMSC São José – SC** – Rua São José dos Operários, 193, Serraria, (48) 36657629;
- **CBMSC de Barra Velha – SC** – Rua Vice Prefeito José do Patrocínio de Oliveira, 63, Centro, (47) 991198170;
- **CIDASC - Campos Novos - SC** - BR 282, KM 345, Bom Jesus, (49) 997666555/(49) 35413535;
- **PMSC - Vitor Meirelles – SC** – Rua Sebastião Kammer, 01, Centro, (47) 35317597;
- **PMSC - Corupá – SC** – Rua Dr. Jorge Lacerda, 441, Centro, (47) 34318771;
- **PMSC - Urussanga – SC** – Rua Dep. Osmar Cunha, 306, Centro, (48) 34317494;
- **PMSC - Treviso – SC** – Rua Joaquim Losso, 503, Centro, (48) 34037422;
- **PMSC - Siderópolis – SC** – Rua Dário Leopoldo dos Santos, 100, Vila Caxias, (48) 34317492;
- **PMSC - Saudades – SC** – Rua Quintino Bocaiúva, 343, Loja da Pedra, (49) 33340160;
- **PMSC - Cocal do Sul – SC** – Rua Província de Bérgamo, 309, Centro, (48) 34317496;
- **PMSC - Chapadão do Lajeado – SC** – Av. 29 de Novembro, 753, Centro, (47) 35317595;
- **PMSC - Celso Ramos – SC** – Rua Ângelo Fabris, s/nº, Centro, (49) 35548955;
- **PMSC - Capinzal – SC** – Acesso Cidade Alta Dona Márcia Maragrida Santos, 1371, São Cristóvão, (49) 35548906;
- **PMSC - Campos Novos – SC** – Rua Ângelo Fabris, s/nº, Centro, (49) 35548955;
- **PMSC - Bela Vista do Toldo – SC** – Rua Alfredo Ludka, 336, Centro, (47) 999240758;
- **PMSC - Balneário Rincão – SC** – Rua Urussanga, 399, Centro, (48) 34031324;
- **PMSC - Atalanta – SC** – Rua Dr. Ernesto Becker, 310, Centro, (47) 35317594;
- **PMSC - Águas de Chapecó – SC** – Rua Nossa Sra. Aparecida, 235, Centro, (49) 33210188;





ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL  
GERÊNCIA DE BENS MÓVEIS  
COMISSÃO DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS

- **PMRV - Aurora – SC** – Rod. SC 350, KM 362, 200, Strey, (47) 999288119;
- **18° BPM - Brusque – SC** – Rua Dorival Luz, 90, Santa Terezinha, (47) 3251-8270;
- **2° BPM de Chapecó – SC** - Avenida Getúlio Vargas, 1965, Centro, 49-33210190;
- **SES - Videira – SC** - Rua Delza Fiorelli Dal Pizzol, s/nº, Morada do Sol, 49-35335403;
- **PMSC - Videira – SC** - Rua Jundiaí, s/nº, Sesi, 49-35548946;
- **SAS - Dom Jaime – SC** - Rua José Cosme Pamplona, 1447, Bela Vista, 48-36640691;
- **12° BPM de Balneário Camboriú – SC** – Rua México, 1191 - das Nações, (47) 3398-6900;
- **CBMSC Capivari de Baixo – SC** – Rua Salvador Joaquim Nunes, 265 - Centro, (48) 36319328;
- **CBMSC Tubarão – SC** – Av. Patrício Lima, 804- Humaitá, (48) 36319650;
- **5° BPM Tubarão – SC** - R. São João, 1061 - São João, (48) 3631-9290;
- **36° BPM Dionísio Cerqueira – SC** – Estrada Geral, s/nº, Bairro Agrícola, (49) 36443370;
- **35° BPM Braço do Norte – SC** – Av. Severiano Sombrio, 1661, Santa Augusta, (48) 36211108;
- **CBMSC Major Vieira – SC** – Rua Argemiro Borges, 727, Centro, (47) 36274264;
- **CBMSC Sombrio – SC** – Rua Arno Krás Borges Sobrinho, 74, São Pedro, (48) 76028390;
- **CBMSC Tijucas – SC** – Rua Coronel Conceição, 870, Centro, (48) 36656673;
- **PMSC Tijucas – SC** – Rua Coronel Conceição, 840, Centro, (48) 32296032;
- **10° BPM Blumenau – SC** – Rua Alm. Tamandaré, 1501, Vila Nova, (47) 33789000;
- **11° BPM São Miguel d'Oeste – SC** - Rua 21 de abril, 1657, Centro, (49) 36313700;
- **13° BPM de Rio do Sul – SC** – Rua Tiradentes, 61 - Centro, (47) 3531-77500;
- **14° BBM Xanxerê – SC** - Av. Brasil, 2685, Castelo Branco, (49) 3382-2240;
- **15° BPM de Caçador – SC** – Rua Nelson Eugênio Busatto, 890, Bom Sucesso, (49) 35616921;
- **19° BPM Araranguá – SC** – Av. Eng. Mesquita, 586, Centro, (48) 35214150;
- **2° RBM de Lages – SC** - Rua Venceslau Franklin, 134, Universitário, 49-32898298;
- **20° BPM de Concórdia – SC** - Travessa Cabo Zamarchi, 100, Salete, 49-34413700;
- **23° BPM de São Bento do Sul – SC** – Avenida dos Imigrantes, 955, Progresso, (47) 3647-0238;
- **25° BPM – Navegantes – SC** – R. Cmte. Francisco Dias, 613, Centro (47) 3398-3880;
- **CBMSC – Navegantes – SC** – Rua Itajaí, 145, São Domingos, (47) 3398-6447;
- **9° BBM de Canoinhas – SC** – Rua Barão do Rio Branco, 440, Centro, (47) 999865005;
- **26° BPM – Herval d' Oeste – SC** – R. Nereu Ramos, 620, Centro, (49)



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL  
GERÊNCIA DE BENS MÓVEIS  
COMISSÃO DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS

- 3554-8960;
- **PMSC – Erval Velho – SC** – Rua João André Dadalt, s/nº, São Sebastião, (49) 3554-8955;
  - **27º BPM São Francisco do Sul – SC** – Rua Barão do Rio Branco, 320, Centro, (47) 34318786;
  - **28º BPM Laguna - SC** - Rua Saul Ulissea, 200, Mar Grosso, (48) 36211103;
  - **3º BPM Canoinhas – SC** – Rua Duque de Caxias, 200, Centro, (47) 36274100;
  - **31º BPM Itapema - SC** - Rua 716, 521, Várzea, (47) 33986862;
  - **32º BPM Timbó - SC** - Rua Massaranduba, 240, Quintino, (47) 33993170;
  - **32º BPM Indaial - SC** - Rua Vereador Alvin Rauh Júnior, 344, Nações, (47) 991045966;
  - **34º BPM de Imbituba – SC** - Av. Renato Ramos Silva, s/nº, (48) 32550187;
  - **33º BPM Curitibanos – SC** – Rua Barão do Rio Branco, 549, Centro, (49) 34123220;
  - **IMA Blumenau - SC** – Rua Braz Wanka, 238, Vila Nova, (47) 3378- 8540;
  - **8º BPM de Joinville – SC** - Rua Aquidaban, 75, Glória, (47) 34318700;
  - **CBMSC Monte Carlo – SC** – Rua Carlos de Oliveira Prates, s/nº, Santo Antônio, (49) 988684481;
  - **CBMSC de Imbituba – SC** – Av. Manoel Florentino Machado, 310 - Paes Leme, (48) 3647-7841;
  - **CBMSC de Camboriú – SC** – Rua São Paulo, 795, Areias, (47) 3398-6468;
  - **CBMSC de Balneário Camboriú – SC** – Alameda dos Estados Policial Luiz Carlos Rosa, 25, Dos Estados, (47) 99982-1833;
  - **CBMSC Laguna – SC** – Rua Alameda Francisco Martins Fonseca, s/nº, Barbacena, (49) 36477853;
  - **CBMSC - Cordeiros - Itajaí – SC** – Av. Dr. Reinaldo Schmithausen, 2400, Cordeiros, (47) 988378024;
  - **CBMSC Iporã do Oeste – SC** – Rua Simões, 118 - Centro, (49) 34725103;
  - **CBMSC Itapoá – SC** – Av. Brasil, 2498, Centro, (47) 34812350;
  - **PMSC São Carlos – SC** – Rod. SC 283, 600, Centro, (49) 33210188;
  - **PMSC - Santa Rosa do Sul – SC** – Rua Tolentino Ramos de Oliveira, 356, Centro, (48) 35290329;
  - **CBMSC Catanduvas – SC** – Rua Venceslau Brás, 2301, Cidade Jardim, (49) 35279738;
  - **CBMSC Lauro Muller – SC** – Rod. SC 390, KM 854, Bela Vista, (48) 34031558;
  - **CBMSC Passo de Torres – SC** – Rod. Prefeito João Luiz da Silva, 1214, Paraíso, (48) 35290352;
  - **CBMSC Itapema – SC** – Rua 462, 055, Jardim Praia Mar, (47) 33986452;
  - **CBMSC Balneário Barra do Sul – SC** – Av. São Francisco do Sul, 397, Centro, (47) 34812494;
  - **CBMSC Morro da Fumaça – SC** – Rua Mário Bertan, 101, Barracão, (48) 996103383;
  - **CBMSC Trombudo Central – SC** – Av. Artur Muller, 2180, Botafogo, (47) 35263293;
  - **UDESC Florianópolis – SC** – Av. Madre Benvenuta, 2007, Itacorubi, (48) 36648010;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL  
GERÊNCIA DE BENS MÓVEIS  
COMISSÃO DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS

- **CBMSC Cocal do Sul – SC** - Rua Ambrósio Dalo, 934, Centro, (48) 98858-6578;
- **9º BPM Criciúma – SC** - Rua Ver. Ricardo Matias Paz, s/nº, Jardim Maristela, (48) 3403-7148;
- **PCI de Tubarão – SC** – Rua Capitão Alexandre de Sá, 549, Dehon, (48) 3631-9687;
- **UDESC Chapecó – SC** – Rua Beloni Trombeta Zanin, 680E, Santo Antônio, (49) 20499524;
- **IMA Joinville – SC** – Rua do Príncipe, 330, Centro, (47) 3431-1441;
- **PMSC de Barra Velha – SC** – Av. Thiago Aguiar, 266, Jardim Acaraí, (47) 34318832;
- **PMSC - Guaramirim – SC** - Rua 28 de Agosto, 2895 - Amizade, 47-32769300;
- **PMSC - Gravatal – SC** - Rua Francisco Kindermann, 75, Centro, 48-36211110;
- **CBMSC de Rio Negrinho - SC** – Rua Dr. Heládio Olsen Veiga, 108, Bela Vista, (47) 3647-0533;
- **PMSC de Fraiburgo – SC** – Rua das Azaléias, 1-145, Jardim das Hortências, (49) 35335889;
- **PMSC - Paulo Lopes – SC** - Rua Tobias Raupp de Sá, s/nº, Areias, 48-36655620;
- **PMSC - Palmitos – SC** - Rua Bento Gonçalves, 280, Nossa Sra. do Rosário, 49-33210185;
- **PMSC - Orleans – SC** - Rua João Feldmann, 221, Santista, 48-999952059;
- **PMSC - Nova Erechim – SC** - Rua Nereu Ramos, 120, Centro, 49-33330246;
- **PMSC - Luiz Alves – SC** - Av. José Augusto Koehler, 40, Vila do Salto, 47-992763627;
- **PMSC - Leoberto Leal – SC** - Av. Adolfo Sheidt, 428, Centro, 48-998041840;
- **GERSA - São Miguel do Oeste - SC** - Rua Waldemar Rangraba, 1851, São Jorge, (49) 991959747;
- **GERSA - Chapecó - SC** - Av. Nereu Ramos, 31E, Centro, (49) 984314491;
- **GERSA - Concórdia - SC** - Travessa Irmã Leopoldina, 136, Centro, (49) 999166272;
- **GERSA - Joaçaba - SC** - Rua Alcedir Trevisan, s/nº, Flor da Serra, (49) 999003984;
- **GERSA - Mafra - SC** - Rua Tenente Ary Rauen, 541, Centro, (47) 988279894;
- **GERSA - Itajaí - SC** - Rua Jorge Mattos, 33, Centro, (47) 999603390;
- **GICERD Jaraguá do Sul - SC** - Rua Gustavo Hagedorn, 880, Vila Lenzi, (47) 999234023;
- **CRE - Joinville - SC** - Rua 09 de março, 817, Centro, (47) 988465561;
- **PCI - Joinville – SC** – Rua Izaltino Machado, s/nº, Santo Antônio, (48) 985051387;
- **PCI - Florianópolis – SC** – Rua Pastor Richard Schisler Filho, 590, Itacorubi, (48) 36659366;
- **Maternidade Darcy Vargas - Joinville – SC** – Rua Miguel Couto, 44, Anita Garibaldi, (47) 992073451;
- **Maternidade Dona Catarina Kuss - Mafra – SC** – Rua Brasília Celestino de Oliveira, 209, Centro, (47) 984803124;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL  
GERÊNCIA DE BENS MÓVEIS  
COMISSÃO DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS

- **CBMSC - Mafra – SC** – Av. Prefeito Frederico Heise, 111, Centro Baixada, (47) 36470519;
- **CBMSC - Três Barras – SC** – Rua XV de Novembro, 205, Centro, (43) 996168115;
- **PMSC de Itaiópolis – SC** - Rua Costa Carvalho, 360 - Centro, 47-34318776;
- **PMSC de Jardinópolis – SC** - Av. Santo Antônio, s/nº - Centro, 49-33210190;
- **CBMSC de Campo Alegre – SC** - Rua Benjamin Constant, 444, Centro, 47-992570509;
- **CBMSC de Campo Erê – SC** - Rua Ulisses Vigano, 1122, São Francisco, 49-33721125;
- **UDESC - Lages – SC** - Av. Luiz de Camões, 2090, Conta Dinheiro, 49-32899238;
- **SSP - Florianópolis – SC** - Av. Gov. Ivo Silveira, 1521, Capoeiras, 48-985051387;
- **1º BPR - Joinville – SC** - Rua São Paulo, 555, Bucarein, 47-34318798;
- **5º CRPM - Joinville – SC** - Rua Ministro Calógeras, 605, Centro, 47-34318781;
- **CBMSC - Benedito Novo - SC** - Rua das Missões, s/nº, 47-991722645;
- **CBMSC - Rio do Sul - SC** - Alameda Bela Aliança, 825, Jardim América, 47-35263272.

Bens móveis diversos (mobiliários): locais informados nos respectivos lotes descritos no anexo I.

**11.2.6** - A cópia deste edital e seus anexos poderão ser obtidos pelos interessados, no site <http://portaldecompras.sc.gov.br/>.

**11.2.7** - Para dirimir qualquer questão que decorra direta ou indiretamente deste Edital, fica eleito o foro da Comarca da Capital, Florianópolis/SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciação judicial, de quaisquer questões resultantes deste Edital.

Florianópolis, data da assinatura digital.

**André Luis Toigo Diesel**  
Diretor de Gestão Patrimonial

**Vânio Boing**  
Secretário de Estado da Administração